DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2920, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adiciona Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Departamento de Educação, (Ensino Integral Fundeb 4% expansão de novas matrículas).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.07.02 – Supervisão do Ensino Fundeb		
12.365.0013.2.044 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 2	418.000,00
Total do Crédito Especial		**418.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.07.02 – Supervisão do Ensino Fundeb		
12.365.0013.2.043 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Vaiáveis	1146	350.000,00
12.365.0013.2.045 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Vaiáveis	1160	68.000,00
Total da Anulação		**418.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por anulação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º desse decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2921, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal Deputado João Cury emenda parlamentar nº 36000765486202600).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.015 – 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	150.000,00
Total do Crédito Especial		**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º desse decreto.

6

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2922, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal Deputado João Cury emenda parlamentar nº 36000772224202600).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.306.0008.2.017- 33.39.32– Material Bem ou Serviço Dist.Grat	Fonte 5	100.000,00
Total do Crédito Especial		**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º desse decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO "Reconstruindo o Amanhã!"

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2923, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social. (Recursos Benefícios Eventuais FEAS).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.244.0010.2.026 - 3.3.90.32 – Material Bem Serviços Dist. G.	Fonte 2	51.000,00
Total das Especial		**51.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º desse decreto.

6

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2924, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal Deputado João Cury emenda parlamentar 202532774053).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.015 – 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	200.000,00
Total do Crédito Especial		**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º desse decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N°. 2925, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º. Fica O Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas a seguir:

01	LEGISLATIVO
01.01	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.001000	Manutenção Legislativa
4.4.90.52.00.00.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Fonte de Recurso - TESOURO
Código de Aplicação	110.000 - GERAL
Valor da Suplementação	R$ 35.000,00

O valor total a ser suplementado é de R$ 35.000,00 (trinta mil reais).

Art.2.º. O recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1.º, será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme segue abaixo, nos termos do art. 43, §1.º, III, da Lei Federal 4320/64:

01	LEGISLATIVO
01.01	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa

B

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
	Fonte de Recurso - TESOURO
Código de Aplicação	110.000 - GERAL
Valor da Suplementação	R$ 25.000,00

01	LEGISLATIVO
01.01	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA
	Fonte de Recurso - TESOURO
Código de Aplicação	110.000 - GERAL
Valor da Suplementação	R$ 10.000,00

O valor total a ser anulado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3.º. Fica determinada a compatibilização do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 133, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pardinho.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Pardinho, 12 de agosto de 2026

Ilmo. (a) Senhor (a) RENATA COSTA E SILVA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 14/08/2026, às 10:30 horas, munido (a) de todos os documentos (XEROX).

• CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,

• Identidade RG,

• CPF,

• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,

• Certidão de Nascimento e/ou casamento,

• Carteira de PIS ou PASEP,

• Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,

• Comprovante de residência,

• Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,

• 1 Foto 3x4 (recente),

• Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

• Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho (Medico do Trabalho da Prefeitura)

• Comprovante de Escolaridade

• Certificado de Ensino Superior com (Licenciatura na área de atuação).

• Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2025. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de PROFESSOR PEB II DE MATEMÁTICA - PD, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

.....

Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 14 de agosto de 2026.

.....